



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**CIRCULAR
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 42 **CI**
11-10-2018 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: "Dilação do prazo de validade das receitas médicas com prescrição exclusiva de vacinas contra a gripe, época 2018-2019."

Para: Utentes do Serviço Regional de Saúde; Farmácias comunitárias da RAM; Distribuidores por grosso de medicamentos para uso humano da RAM; Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, e respetivas Ordens Profissionais; SESARAM, E.P.E.

Pela presente circular o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, procede para os devidos efeitos, à divulgação do [Despacho n.º 292/2018](#), da Secretaria Regional da Saúde, publicado na 2.ª série, número 157, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 10 de outubro de 2018, que determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2018-2019, emitidas a partir de 1 de julho de 2018, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

GAF-CMA/CMA

